Comissão aprova proposta sobre IA e sugestão de PL apresentada por entidade

TEXTO SOBRE USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL RETORNA À CCJ ANTES DE IR AO PLENÁRIO

Inteligência Artificial na Administração Pública

A Comissão dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa aprovou, em reunião na tarde desta quarta-feira (16), o parecer favorável ao Projeto de Lei (PL) 49/2024, que dispõe sobre os princípios e diretrizes para o uso da inteligência artificial (IA) no âmbito da Administração Pública Estadual. O autor da proposta é o deputado Mário Motta (PSD).

O objetivo da matéria é estabelecer princípios e diretrizes para o uso responsável da inteligência pelo poder público estadual, com o objetivo de impulsionar o processo de inovação e resguardar os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

No parecer, o relator, deputado Rodrigo Minotto (PDT), destaca que a matéria é oportuna e atende ao interesse público por visar a proteção dos direitos do cidadão frente à crescente automação de serviços públicos.

"O projeto assegura garantias fundamentais, como o direito à informação, a explicação de decisões automatizadas, a contestação e a proteção contra discriminações algorítmicas", escreveu o relator.

Como a proposta recebeu emenda aditiva do autor, ela retornará para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) antes de ser votada em Plenário.

Sugestão legislativa da sociedade civil

A comissão deu aval à conversão em projeto de lei de uma sugestão legislativa apresentada pelo Instituto de Municípios Participativos. A associação, com sede em Florianópolis, apresentou ao colegiado uma proposta de anteprojeto de lei, na qual dispõe sobre o incentivo aos municípios catarinenses, por parte do Poder Executivo, a implementarem a política participativa em suas administrações.

O presidente da comissão, deputado Mário Motta, destacou a importância da iniciativa. "Essa comissão abre espaço para que a sociedade civil, por meio de suas instituições representativas, participem efetivamente da elaboração de projetos de lei", comentou.

Com a decisão, a sugestão legislativa será encaminhada para a Mesa da Alesc para que seja iniciada sua tramitação na forma de projeto de lei.

Assembleia entra em recesso; atividades retornam dia 1º de agosto

SESSÕES E REUNIÕES PARLAMENTARES FICAM SUSPENSAS ATÉ O FIM DE JULHO, MAS SETORES ADMINISTRATIVOS SEGUEM COM EXPEDIENTE NORMAL

Recesso parlamentar

A partir desta quinta-feira (17), a Assembleia Legislativa de Santa Catarina entra em recesso. Durante o período, estarão suspensas as atividades parlamentares, como reuniões das comissões, sessões ordinárias, audiências públicas, entre outras.

O recesso encerra no dia 31 de julho, com o retorno das atividades legislativas previsto para 1º de agosto.

Atendimento ao público

Apesar do recesso, o expediente do Parlamento segue normal no período. Os setores administrativos da Alesc funcionarão das 7h às 19h, conforme o horário habitual.

Previsão constitucional

O recesso parlamentar está previsto no artigo 46 da Constituição do Estado de Santa Catarina e é dividido em duas etapas:

De 23 de dezembro a 1º de fevereiro

De 17 a 31 de julho

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ON LINE

PAULO PIZZOLATTI NETO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCESC sob nº 019, faz saber que devidamente autorizado pela, Credora-Fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – VIACREDI ALTO VALE - CNPJ: 16.779.741/0001-52,** com sede e administração na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, na Rua 3 de Maio, nº 259, Bairro Centro, venderá em Leilão Público Extrajudicial, na forma da Lei Federal nº 9.514/97, em decorrência da consolidação de propriedade, nas datas e local fixados neste edital, em desfavor dos intervenientes garantidores: **Alex de Souza** – CPF: 064.389.909-06 e sua companheira **Jaqueline Bini** – CPF: 047.041.364-96**,** e a devedora fiduciante **Canaro Móveis Eireli –** CNPJ: 19.621.285/0001-06, a garantia real da alienação fiduciária do bem imóvel abaixo identificado.

1º LEILÃO: Dia 28 DE JULHO DE 2025, às 09:30 horas. Lance mínimo de **R$** 933.075,00. (novecentos e trinta e tres mil setenta e cinco reais).

2º LEILÃO: Dia 31 DE JULHO DE 2025, às 09:30 horas. Lance mínimo de **R$** 559.845,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

LOCAL: ON LINE – via portal do Leiloeiro - *www.topleiloes.com.br* e/ou PRESENCIAL - no escritório deste Leiloeiro, sito a Rua 15 de Novembro n.º 678, loja 12, Edifício Eduardo Schadrack, bairro Centro em Blumenau/SC.

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitoria, com a área de 5.290,00m² (cinco mil, duzentos e noventa metros quadrados), denominada Área 04, situado na Rua Prefeito Querino Ferrari, bairro Independência, município de Pouso Redondo/SC. Comarca de Trombudo Central/SC, que tem os seguintes limites e confrontações: NORTE; Em uma linha medindo 122,00 metros confrontando com terras de Luiz Vendramin; SUL: Em uma linha medindo 164,00 metros confrontando com as Áreas Desmembradas 03 e 02; LESTE: Em uma linha medindo 36,90 metros confrontando com a Rua Prefeito Querino Ferrari; OESTE: Em um linha curva medindo 55,28 metros com o Rio das Pombas. Este imóvel possui Área de Preservação Permanente com 1.805,00m² (um mil, oitocentos e cinco metros quadrados). Incrição Imobiliária: nº 01.05.007.0988.001. Matriculado no Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central sob o nº 19.264.

VALOR DA DÍVIDA: **R$ 107.773,17,** podendo sofrer as devidas correções contratuais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1. O interessado poderá optar pelo pagamento à vista, ou por meio de financiamento utilizando as linhas de crédito disponibilizadas pela **VIACREDI ALTO VALE**, acrescidas de taxas e encargos, financiamento este condicionado ao pagamento de no mínimo 20% de entrada, no pagamento à vista, assim como a entrada no caso de parcelamento, o valor deverá ser pago pelo arrematante em até 48 horas da data arrematação na conta da Credora **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto Vale do Itajaí– VIACREDI ALTO VALE** – agência 0115-5 conta corrente 85000-4.

2. O financiamento deverá ser analisado e aprovado previamente, nos Postos de Atendimento da **VIACREDI ALTO VALE**, a qual emitirá declaração que deverá ser apresentada no ato da arrematação em Leilão. **3.** A opção pelo pagamento à vista terá preferência na arrematação. **4.** Se o arrematante optar pelo financiamento, deverá se associar à Cooperativa, o que ocorrerá tão somente se o arrematante se enquadrar nas condições de associação previstas no seu Estatuto Social. **5.** O arrematante pagará no ato a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. **6.** A venda será efetuada em caráter "*ad corpus*" e no estado de conservação que se encontra. **7. A desocupação ficará sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. 8.** Eventuais débitos que o imóvel possua, como IPTU, demais ônus ou despesas para averbações, serão de responsabilidade do arrematante. **9**. Se houver desistência; não cumprimento do prazo de pagamento; não formalização de venda, por motivos ocasionados pelo arrematante; e/ou por qualquer outro descumprimento das condições estabelecidas no presente Edital, **será cobrada MULTA do desistente, no montante de dois salários mínimos, que serão deduzidos dos valores pagos no ato do leilão. 10.** Existindo benfeitorias não averbadas, a regularização ficará sob responsabilidade do arrematante. 11. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017**.** 12. Da escritura pública e Registro: Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, deverá ser formalizada pelo comprador a Escritura Pública de venda e compra, assim como o registro na matrícula no prazo de até 60 (sessenta) dias da data do pagamento da arrematação, e este deverá apresentar ao Vendedor a comprovação da transferência. **DOS LANCES:** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades **PRESENCIAL** ou **INTERNET (*ON LINE*)**. PRESENCIAL, ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário expostos no cabeçalho, em igualdade de condições. Os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica. INTERNET (*ON LINE*), os lances são realizados *on-line*, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, www.topleiloes.com.br, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro oficial pelo telefone **47 - 99101-6605/*(whatsapp)***, pelo e-mail paulo@topleiloes.com.br ou através do site: ***www.topleiloes.com.br***. Escritório: Rua 15 de Novembro n.º 678, loja 12, Edifício Eduardo Schadrack, bairro Centro em Blumenau/SC.

Documento disponível para download no site: https://diarioav.com.br/publicacoes-legais/ 18/07/2025 ás 09:00 Dav & Dav comunicações Ltda CNPJ 34.916.729/0001-24